



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.744, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família no município de Ananindeua, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a necessidade de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 14.601/2023;

Considerando, a importância da atuação integrada entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação;

Considerando, a necessidade de fortalecimento das ações de acompanhamento das famílias beneficiárias em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família do município de Ananindeua, com a finalidade de promover a articulação intersetorial, o monitoramento e o acompanhamento das famílias beneficiárias do programa.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

- I – acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- II – promover a integração entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação;
- III – analisar os casos de descumprimento de condicionalidades e propor encaminhamentos;
- IV – fortalecer as ações de busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade;
- V – propor estratégias para redução dos índices de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios;
- VI – acompanhar relatórios e informações dos sistemas oficiais relacionados ao Programa Bolsa Família;
- VII – elaborar fluxos e protocolos de atendimento intersetorial;
- VIII – apoiar ações de orientação às famílias beneficiárias.

Art. 3º. O Comitê será composto por 07 (sete) membros, representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMCAT;
- II – Coordenação Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- III – Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;
- IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- V – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, por meio da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 5º. Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 7º. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º. O Comitê poderá expedir recomendações, elaborar atas, relatórios e instrumentos técnicos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 DE JUNHO DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua